

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 506 - EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“Instaura Processo Administrativo para apurar possível pagamento em duplicidade de Nota Fiscal (DANFE nº 000.009.379), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 042/2019 oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda, apontando suposta irregularidade na emissão de nota fiscal eletrônica (DANFE nº 000.009.379);

CONSIDERANDO a possibilidade de pagamento em duplicidade da nota fiscal eletrônica (DANFE nº 000.009.379);

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e o dever do gestor de gerir a coisa pública, estritamente, dentro do princípio da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao gestor zelar pela legalidade dos atos da administração pública, norteando suas ações segundo os princípios constitucionais esculpidos no caput, do art. 37, da Carta Magna.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar existência de possíveis irregularidades na emissão da nota fiscal eletrônica (DANFE nº 000.009.379) e consequentemente o pagamento em duplicidade.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefãx (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º. Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída mediante Portaria nº 056/2019, apresente relatório conclusivo ao Gabinete do Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, contados a partir desta data:

Art. 3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º. Determinar o envio de cópia do ofício nº 042/2019 e documentos que o acompanham, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo, sem prejuízo de quaisquer outros expedientes porventura solicitados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO** =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 506 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.
EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO